

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA SENAI AREIAS – JOSEPH TURTON JÚNIOR
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
TELECOMUNICAÇÕES – EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IEDA NOGUEIRA
PROCESSO Nº 100/2010

APROVADO AD REFERENDUM EM 04/01/2011

PARECER CEE/PE Nº04/2011-CEB

Homologado pelo Plenário em 07/02/2011

I – RELATÓRIO:

Mediante Ofício nº 72/2010, o diretor regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Pernambuco solicita Renovação de Autorização do Curso Técnico em Telecomunicações-Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ministrado pela Escola Técnica SENAI de Areias – Joseph Turton Júnior, localizado na Av. Dr. José Rufino, 1141 – Areias – Recife – PE, anexando para a análise deste Conselho, os documentos abaixo que instruem o Processo nº 100/2010.

- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais.
- Regimento Comum das Unidades Operações do SENAI/PE.
- Relatório de Execução do Curso Técnico em Telecomunicações.
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 104/2008-CEB.
- Plano de Curso Técnico em Telecomunicações.
- Relatórios de Avaliação da Comissão de Especialistas e da Escola.

II – ANÁLISE:

A Resolução CEE/PE nº 01/2005 determina que a cada 04 (quatro) anos, os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio sejam objeto de avaliação pela Comissão de Especialistas e pela ótica da Instituição ofertante que deverá requerer Renovação de Autorização de funcionamento.

O Curso Técnico em Telecomunicações – eixo tecnológico Informação e Comunicação autorizada pelo Parecer CEE/PE nº 71/2007 – CEB, da Escola Técnica SENAI de Areias - Joseph Turton Júnior foi avaliado *in loco* pela Comissão de Especialistas, instituída, pela Portaria SE nº 8703/2010 e composta por Christiana Santoro (Coordenadora), Moacir Marthins Machado (Especialista Docente) e Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Técnica da SEEP).

Constituem objeto de análise mais detalhada: os relatórios de avaliação do Curso Técnico em Telecomunicações implementado nos últimos quatro anos, na visão crítica da Comissão de Especialistas e da Instituição de ensino ofertante, além da Organização Curricular e outros tópicos do Plano de Curso.

Do primeiro documento, destacamos:

- A Comissão solicitou algumas alterações no Plano de Curso

- O desempenho dos docentes é acompanhado e avaliado pela Coordenação Pedagógica e pelos estudantes e um Plano de Capacitação semestral aponta para qualificação da prática dos professores
- No atendimento à Lei Federal nº 10098/2000, referente às condições infraestruturais para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a Instituição está concluindo os acessos necessários
- A escrituração escolar: dossiê dos alunos, diários de classe e atas de resultados finais está devidamente regularizada.

O Relatório de Execução do Curso Técnico em Telecomunicações ressalta, na avaliação, o uso de instrumentos como SAVEP. Sistema de Avaliação da Educação Profissional, o PRÓ-SIGA, Programa de Acompanhamento permanente de egressos e a Olimpíada do Conhecimento que demonstram pontos positivos do Curso

Organização Curricular. O Curso é desenvolvido em 04 (quatro) Módulos, com a Carga Horária Total de 1600 horas, sendo 400 horas de estágio supervisionado. O 1º Módulo é básico com 260h; o 2º e 3º são específicos com as respectivas cargas horárias de 346horas e 330horas e finalmente, o Módulo Complementar constitui o 4º bloco com 264h. Oferece as qualificações técnicas: Instalador e Mantenedor de Sistemas de Comutação e Instalador e Mantenedor de Sistema de Transmissão.

Além deste item do Plano de Curso, os demais foram analisados pelo Parecer CEE/PE nº 71/2007 – CEB que altera a Matriz Curricular.

Sugerimos que a disciplina Ética Profissional seja trabalhada transversalmente, dada a sua importância na formação técnica profissional.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de Parecer favorável à Renovação da Autorização do Curso Técnico em Telecomunicações, com as qualificações técnicas de Instalador e Mantenedor de Sistemas de Comutação e de Instalador e Mantenedor de Sistema de Transmissão – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ministrado pelo SENAI na Escola Técnica SENAI Areias – Joseph Turton Júnior, localizada na Av. Dr. José Rufino, 1141 – Areias – Recife/PE.

A presente autorização é por 04 (quatro) anos conforme determina a Resolução CEE nº 01/2005, a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Este é o voto. Dê-se ciência aos interessados.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer para apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de janeiro de 2011.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente

MARIA IEDA NOGUEIRA – Vice-Presidente e Relatora

ANA COELHO VIEIRA SELVA

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

V- DECISÃO

Por delegação deste Colegiado, aprovo o presente Parecer *Ad Referendum*.

Recife, 04 de janeiro de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente